

**ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DA LISGRÁFICA – IMPRESSÃO E ARTES  
GRÁFICAS, S.A., SOCIEDADE ABERTA**

(18 de Junho de 2021)

**PROPOSTA RELATIVA AO PONTO UM DA ORDEM DO DIA**

\*

*(Deliberar sobre os documentos de prestação de contas individuais e consolidadas do exercício de 2020)*

Considerando que:

- A) O disposto no artigo 376º do Código das Sociedades Comerciais estipula que a Assembleia Geral delibere sobre o relatório de gestão e as contas do exercício;
- B) O artigo 245º n.º1 alínea a) do Código dos Valores Mobiliários (doravante “**CVM**”) prevê a divulgação por parte da sociedade do relatório de gestão, das contas anuais, da certificação legal de contas e demais documentos de prestação de contas;
- C) Os emitentes de ações admitidas à negociação em mercado regulamentado devem divulgar um relatório detalhado sobre a estrutura e as práticas de governo societário de acordo com o disposto no artigo 245º-A do CVM;

O Conselho de Administração propõe que seja deliberado:

A aprovação dos documentos de prestação de contas individuais e consolidadas do exercício de 2020, incluindo,

- a) os relatórios individual e consolidado de gestão;
- b) as contas individuais e consolidadas;
- c) o parecer do Conselho Fiscal;
- d) a certificação legal das contas individuais e consolidadas;
- e) o relatório anual do Conselho Fiscal e
- f) o relatório do governo da sociedade.

São Marcos, 02 de junho de 2021

O Conselho de Administração

Dr. José Pedro Franco Brás Monteiro

Dr. Luis Paulo Fernandes Cruz

Dr. António Braz Monteiro